

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Licitatório nº 046/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

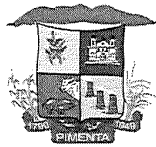
CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 025/2023**.

Razão Social/End.	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.962.205/0001-04, sediada na Comunidade Ilha de Cima, Casa 3, Bairro Zona Rural, na cidade de ARCOS/MG, neste ato representado por Edileire Aparecida Monção Fidelis, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 091.656.466-57 e RG nº MG- 15.291.630 SSP/MG, residente e domiciliado na Comunidade Ilha de Cima S/Nº, Casa 3, ARCOS/MG CEP:35.588-000. telefone (37)9807-7626 endereço eletrônico: ilhadosebichos@yahoo.com					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abobrinha - Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de mo-noblocos plásticos atóxicos ou caixas de papelão limpas.	KG	300	SANTA CEIA	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

4	Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg / Subgrupo polido classe longo / Fino / Isento de Matéria Terrosa, Pedras, Fungos ou Parasitas, Detritos de Animais e Vegetais / Livre de Umidade / Grãos Inteiros / Acondicionada em Embalagem de Polietileno, Transparente Original do Fabricante.	PCT	1200	CAMPINEIRO	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
6	Batata comum / Deve Apresentar-se Lavadas ou Escovadas / Sem Defeitos Graves Tipo (Podridão Úmida, Seca, Cor Escura) / Apresentação Firme, Inteiras, Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho / Sem Material Terroso ou Sujidade / Livres de Substancias Tóxicas ou Nocivas, para Uso Culinário em Cozimento, Massas ou Frituras / Embaladas em Sacos ou Caixas Reforçados e Limpos.	KG	1200	SANTA CEIA	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
10	Brócolis: Hortaliça de 1ª qualidade, em perfeita condição de conservação e maturação, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de mo-noblocos plásticos atóxicos ou caixas de papelão limpas.	UNID.	150	SANTA CEIA	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
11	Cabotiá: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG.	300	SANTA CEIA	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
16	Cenoura Vermelha Extra / Apresentar Uniformidade Quanto ao Tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade, Assim Como Manter sua Forma e Aparência / Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para Consumo Humano / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	KG.	500	SANTA CEIA	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



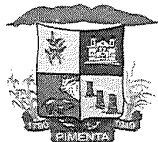


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

17	Chocolate em pó solúvel (lecitinado em proporção conforme legislação), contendo cacau em pó e açúcar refinado. O produto deverá conter um teor mínimo de 50% de cacau (g/100g) de sólidos totais de cacau. Deve ser isento de leite em pó, soja e derivados (exceto lecitina de soja em proporções conforme legislação), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, farinhas e/ou espessantes, corantes, leite e/ou soro de leite, conservadores e extrato de malte. Embalagem resistente aluminizada contendo de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	900	APT	R\$ 28,20	R\$ 25.380,00
18	Chuchu: Hortaliça de 1ª qualidade, em perfeita condição de conservação e maturação, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho médio e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de mo-noblocos plásticos atóxicos ou caixas de papelão limpas.	KG.	350	SANTA CEIA	R\$ 7,18	R\$ 2.513,00
20	Couve-flor sem folhas: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente.	UNID.	150	SANTA CEIA	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
23	Farinha de milho / Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (vitamina B9) / fabricada a Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas / Produto Obtido pela Ligeira Torração do Grão de Milho, Desgerminado ou Não, Livre de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas e Detritos Animais e Vegetais / Não Podendo Estar Fermentado, Rançoso / Embalagem Plástica Atóxica, resistente, contendo peso de 500g / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	PCT	600	TIO ANTONIO	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
29	Fubá de Canjica / Embalagem Plástica com 500g. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade	UNID.	500	MOINHO CHAGAS	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



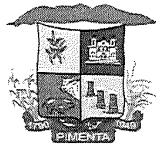


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	do produto até o momento do consumo.					
30	Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 500g. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	UNID.	300	MOINHO CHAGAS	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
31	Laranja Pêra / In Natura / Procedente de Espécie Genuína e Sã / Fresca / Casca Fina / Com Grau de Maturação Adequado para o Consumo / Sem Apresentar Manchas ou Defeitos na Casca / Deve Apresentar Tamanho e Coloração Uniformes / Isento de Lesões de Origem Física, Mecânica ou Biológica, Matéria Terrosa, Sujidades ou Corpos Estranhos Aderidos à Superfície Externa, Livre de Enfermidades, Insetos, Parasitas e Larvas / Serão Rejeitadas Frutas de Cor Avermelhada, Murchas / com casca grossa ou Gomos Secos / Devem ser Embaladas em Caixa Monoblocos Plásticos Atóxicos ou Caixas de Papelão Limpas.	KG.	4000	SANTA CEIA	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
33	Leite em Pó / Sem Lactose / Deve Constar na Embalagem. Data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 06 Meses / Apresentação: Embalagem Aluminizada de 400 grs.	UNID.	250	ITAMBE	R\$ 25,84	R\$ 6.460,00
34	Leite em Pó Desnatado / Pacote de 400grs / Embalagem Aluminizada / Deve Constar na Embalagem Data de Fabricação e Prazo de Validade de no Mínimo 06 Meses.	PCT	40	PIRACANJUBA	R\$ 21,15	R\$ 846,00
36	Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Tipo Longo / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	PCT	800	Q DELICIA	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
37	Macarrão Tipo Padre Nosso / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 a 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem	PCT	200	Q DELICIA	R\$ 3,30	R\$ 660,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.					
38	Macarrão Tipo Parafuso / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Tipo Longo / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	PCT	300	Q DELICIA	R\$ 3,30	R\$ 990,00
39	Mamão formosa: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalados em Sacos Plásticos Atóxicos Transparentes e/ou Caixa de Monoblocos de Plásticos Atóxicos ou Caixas de Papelão limpas.	KG.	80	SANTA CEIA	R\$ 11,54	R\$ 923,20
40	Mandioca congelada - Mandioca descascada e congelada. Classificação extra: Seleccionada de ótima qualidade e graúda. Deve apresentar coloração e sabor característicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, firme e intacta, sem brotos não apresentar danos físicos, sujidades, rachaduras e parasitas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos.	KG.	250	DAENE CHAGAS	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
43	Maçã Nacional Tipo Gala com 1 KG / Categoria Extra, Cor Vermelha, Sem Manchas, Rachaduras, Bolors, Sujidades, Ferrugem ou Outros Defeitos que Possam Alterar sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Embalados em Sacos Plásticos Atóxicos Transparentes e/ou Caixa de Monoblocos de Plásticos Atóxicos ou Caixas de Papelão limpas.	KG.	2300	SANTA CEIA	R\$ 9,86	R\$ 22.678,00
44	Melancia Fresca, Frutos com 70% a 80% de Maturação, Com Aspecto, Cor e Cheiro e Sabor Próprio, Com Polpa Firme e Intacta, devendo ser Bem	KG.	900	SANTA CEIA	R\$ 4,36	R\$ 3.924,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Desenvolvida, Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas. Material Terroso, Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte, de Colheita Recente, Livre de Resíduos de fertilizantes. Transportar em Caixas Limpas.					
55	Repolho: Repolho de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	300	SANTA CEIA	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
56	Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg / Com granulação uniforme / Cristais Brancos / Mínimo 98,5% de Cloreto de Sódio / Dosagem de Sais Iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada na embalagem.	PCTE.	500	GARÇA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
57	Tomate In Natura / Procedente de Espécies Genuínas e Sãs / Com Grau de Maturação Médio / Polpa Íntegra e Firme / Coloração Uniforme Avermelhada / Casca Lisa e Firme / Isento de Lesões de Origem Física, Mecânica ou Biológica, Matéria Terrosa, Enfermidades, Insetos, Sujidades, Parasitas e Larvas ou Corpos Estranhos Aderidos à Superfície Externa / Embaladas em Sacos Plásticos Atóxicos Transparentes, Caixas de Papelão Limpas e/ou Caixa de Monoblocos Plásticos Atóxicos / Não Serão Aceitos Frutos Verdes ou com Excesso de Maturação.	KG.	900	SANTA CEIA	R\$ 8,60	R\$ 7.740,00
TOTAL DO FORNECEDOR						135.399,20

I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

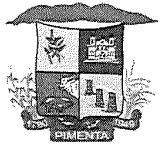
II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





- II.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- III.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- IV.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- V.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).
- VI.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- VII.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- VIII.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

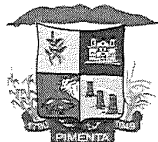
- I.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

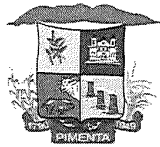
I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





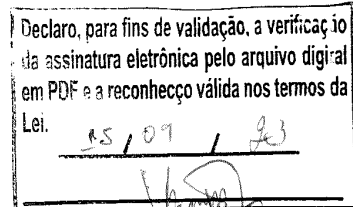
CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.
- II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 15 de setembro de 2023.

ILHA DOS BICHOS E
HORTIFRUTI
LTDA:27962205000104

Assinado de forma digital por
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI
LTDA:27962205000104
Dados: 2023.09.15 14:04:51
-03'00'



ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CNPJ nº 27.962.205/0001-04
Edileire Aparecida Monção Fidelis - Representante Legal
CPF: 091.656.466-57
DETENTOR (A)

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.09.15 16:46:59 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo - Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 080/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA. **Valor Total:** R\$ **135.399,20** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 025/2023 - **Processo Licitatório:** 046/2023. **Vigência:** 15/09/2023 a 15/09/2024. **Dotações Orçamentárias:**

02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.361.0004.2027.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
02.04.01.12.366.0004.2033.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.367.0004.2034.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2156.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2157.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.306.0023.2159.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2160.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2161.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2162.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0023.2163.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.552.000
02.04.03.12.306.0024.2164.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.306.0024.2165.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.306.0024.2166.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.306.0024.2167.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

Pimenta/MG, 15 de setembro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 19/09/2023 Edição nº 394

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

